



AUTÓGRAFO LEI N° 7994/2025
Projeto de Lei n° 164/2025

Autoria: Leandro O Patriota

Institui o "Programa Praça Segura" no município de Franca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Franca, o Programa "Praça Segura", por meio da instalação de câmeras de monitoramento em praças públicas que possuam academias ao ar livre e Centros Populares de Esportes e Lazer (CEPEL).

Art. 2º O Programa "Praça Segura" tem como finalidades:

I - inibir e reduzir atos de vandalismo, furtos e depredação de bens públicos;

II - promover a segurança, a preservação do patrimônio público e o bem-estar da população;

III - melhorar o controle e a manutenção dos equipamentos públicos;

IV - estimular o uso consciente e responsável dos espaços públicos.

Art. 3º As câmeras de monitoramento deverão ser instaladas de forma a cobrir as áreas de maior circulação e vulnerabilidade, respeitando-se os princípios de privacidade e proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 4º As imagens captadas poderão ser integradas ao sistema municipal de segurança e monitoramento, sob responsabilidade do órgão competente, podendo ser compartilhadas com a Guarda Civil Municipal e demais autoridades de segurança pública.



Art.5º. Para a execução do Programa poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos, entidades privadas ou organizações da sociedade civil, para a implantação, manutenção e gestão do sistema de câmeras de monitoramento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios para implementação, acompanhamento e avaliação do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 11 de novembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário